

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ *

Lido no Expediente da Sessão
do dia 28/10/98
Assinado
Secretaria

EMENDA SUBSTITUTIVA N º 004/98

APRESENTADA AO PROJETO DE LEI N.º 018 / 98.

Súmula: estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro, para o exercício financeiro de 1999, e dá outras providências.

- Substitua-se no Inciso I do Artigo 4.º (quarto), do citado projeto de lei de autoria do Executivo, o limite de 30 % (trinta por cento) para **10 % (dez por cento)**:

Art. 1.º -....

Rejeitado em ÚNICA Discussão

Art. 2.º -....

Por SEIS VOTOS CONTRA E DOIS FAVORAVEL
Sala das Sessões, 28/10/98

Art. 3.º -....

Presidente

Art. 4.º -

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), da receita prevista utilizando como recurso a anulação parcial de dotação não comprometida do orçamento;

ARQUIVE-SE EM
23/10/98
Presidente

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1998.

Sergio Campestini
SÉRGIO CAMPESTRINI

Vereador

Rejeitado em
20/10/98
Por
Discussão
Sala das Sessões